

PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000415-3, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

PORTARIA de Instauração n.º 034/2024.
Data da Instauração: 07/02/2024.
Objeto: Apurar possível situação de risco e/ou vulnerabilidade social da Sra. M. A. M., pessoa idosa com 64 anos de idade, e demais providências que se fizerem necessárias à salvaguarda dos direitos fundamentais envolvidos.

Protocolo: 1041272

Extrato da PORTARIA nº 004/2024-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel
O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL E HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA que Instaura o Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000277-7 na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
Data da Instauração: 31/01/2024
Objeto: Trata acerca de possível irregularidade na construção de esgotos em face do Condomínio Pedro Teixeira que, em tese, estaria passando por dentro da área do Residencial Mururé, localizado na Rodovia Mário Covas, em frente ao Conjunto Satélite, Bairro do Coqueiro.
Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de moares

Protocolo: 1041266

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2024-MP/PJMO
A Promotoria de Justiça de Mocajuba, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SAJMP nº 09.2024.00000438-6 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Mocajuba, e-mail: pmpmocajuba@mppa.mp.br.

PORTARIA nº 001/2024-MP/PJMO
Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará
Polo Passivo: Município de Mocajuba.
Assunto: Procedimento Administrativo instaurado em atendimento ao art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017[1], tendo por objeto acompanhar, de forma continuada, as ações do Poder Público Municipal, no sentido de adotar as medidas necessárias para promoção de urbanização e saneamento básico aos moradores residentes na rua Raimundo Machado (identificado como Rua João Procópio de Souza) esquina com a travessa Narciso Wanzeler, no bairro da Pranchinha.
Thiago Takada Pereira - Promotor de Justiça titular de Acará/PA, respondendo pela Promotoria de Justiça de Mocajuba/PA

Protocolo: 1041324

ELEIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA DESTINADA À INDICAÇÃO DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ AO PREENCHIMENTO DO QUINTO CONSTITUCIONAL PARA VAGA DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Presidente do Conselho Superior, em conformidade com o que dispõem os arts. 94 e 104, parágrafo único, II, da Constituição Federal c/c o artigo 15, inciso I, da Lei 8.625/93 e os artigos 26, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e art. 5º da Resolução nº 001/2008/MP/CSMP, comunica que estão abertas, durante o prazo de 5 (cinco) dias, as inscrições ao processo de elaboração de LISTA SÊXTUPLA, a ser organizada por antiguidade, destinada à indicação de membro do Ministério Público do Estado do Pará ao preenchimento do quinto constitucional para a vaga de MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, observadas as seguintes disposições:
I – É elegível o membro do Ministério Público em atividade que: a) tiver mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício na carreira; b) tiver mais de 35 (trinta e cinco) anos e menos de 70 (setenta) anos de idade; c) não tiver sofrido qualquer punição disciplinar em toda a sua carreira como membro do Ministério Público.
II – É inelegível o membro do Ministério Público que: a) afastado da carreira não reassumir as funções de seu cargo até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da sessão para elaboração da lista; b) não se desincompatibilizar até 10 (dez) dias antes da data estabelecida para a sessão de elaboração da lista, mediante licença devidamente comprovada por ocasião do pedido de inscrição, se ocupante de cargo de representação classista ou cargo eletivo ou de confiança nos órgãos do Ministério Público.
III – O pedido de inscrição deverá ser endereçado ao Presidente do Conselho Superior e apresentado no Protocolo-Geral do Ministério Público, no período de 17 a 21/2/2024. Nos dias que não houver expediente, a inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail Protocolo@mppa.mp.br.
IV – O interessado deverá instruir o pedido com currículo original assinado, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, art. 26, § 2º do Regimento Interno do STJ e art. 6º, § 1º da Resolução n.º 001/2008/MP/CSMP/PA e Termo de Compromisso e autorização do exame de vida pessoal e profissional (Anexo II).
V – O Egrégio Conselho Superior reunir-se-á para elaboração da Lista Sêxtupla, em Sessão Pública, às 9h do dia 06 de março de 2024, no Plenário “Octávio Preença de Moraes”, localizado no Edifício Sede do Ministério Público.
VI – O presente processo de elaboração de Lista Sêxtupla encontra-se regulamentado pela Resolução nº 001/2008/MP/CSMP.
Belém, 15 de fevereiro de 2024.
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA DESTINADA À INDICAÇÃO DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ AO PREENCHIMENTO DO QUINTO CONSTITUCIONAL PARA VAGA DE MINISTRO DO STJ

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO	DATA
01	Envio de nome de dois servidores do MPPA ao STJ	Até 15/2/2024	15/2/2024 - quinta-feira
02	Publicação de Edital (art. 5º da Res. 001/2008-CSMP)	Até 15 dias antes da elaboração da lista sêxtupla	16/2/2024 - sexta-feira
03	Envio de e-mail a todos os membros em atividade	Logo após a publicação do edital	16/2/2024 - sexta-feira
04	Inscrições (art. 6º da Res. 001/2008-CSMP) Em dias não úteis envio exclusivo para o e-mail Protocolo@mppa.mp.br	Prazo de 5 dias a contar da publicação do edital	17/2/2024 - sábado até 21/2/2024 - quarta-feira
05	Publicação da relação dos candidatos inscritos (art. 6º, § 2º da Res. 001/2008-CSMP)	Após prazo de inscrição	23/2/2024 - sexta-feira
06	Impugnação das inscrições (art. 6º, § 3º da Res. 001/2008-CSMP) Envio exclusivo para o e-mail Protocolo@mppa.mp.br	Prazo de 2 dias a contar da publicação da relação de inscritos	24/2/2024 - sábado até 25/2/2024 - domingo
07	Apreciação de impugnação pelo Conselho Superior (art. 6º, § 4º da Res. 001/2008-CSMP)	48 horas após o prazo de impugnação	27/2/2024 - terça-feira 28/2/2024 - quarta-feira (publicação decisão)
08	Recurso ao Colégio de Procuradores de Justiça contra decisão do Conselho Superior que deferir ou indeferir pedido de inscrição (art. 7º da Res. 001/2008-CSMP). Poderá ser enviado para o e-mail Protocolo@mppa.mp.br	24 horas, a contar da publicação da decisão do CSMP	29/2/2024 - quinta-feira
09	Apreciação de recurso pelo Colégio de Procuradores de Justiça	48 horas após o prazo de recurso	04/3/2024 - segunda-feira
10	Elaboração lista sêxtupla (art. 8º da Res. 001/2008-CSMP)	48 horas após apreciação de recurso	06/3/2024 - quarta-feira
11	Remessa da lista sêxtupla ao Superior Tribunal de Justiça (art. 9º da Res. 001/2008-CSMP)	Até o dia 15/3/2024	Até o dia 15/3/2024 - sexta-feira

- Se o membro estiver afastado da carreira, deverá reassumir suas funções até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da sessão para elaboração da lista (06/3/2024), em observância ao disposto no Art. 3º, I da Resolução n.º 001/2008-CSMP.
- Se o membro exercer cargo de representação classista ou cargo eletivo ou de confiança nos órgãos do Ministério Público, deverá se desincompatibilizar até 10 (dez) dias antes da data estabelecida para a sessão de elaboração da lista (06/3/2024), em observância ao disposto no Art. 3º, II da Resolução n.º 001/2008-CSMP.

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO
Ao apresentar a minha candidatura ao honroso cargo de ministro do Superior Tribunal de Justiça, comprometo-me, em caso de nomeação, a fixar domicílio pessoal e familiar em Brasília – DF, de modo a assegurar, com a minha presença permanente na cidade, mais rápida e eficiente prestação jurisdicional; comprometo-me, ainda, a não me ausentar da sede, exceto em situação de imperiosa necessidade, bem como a não exercer atividade profissional fora de Brasília. Ao ensejo deste compromisso, autorizo a Presidência da Corte a promover, com as cautelas do devido processo legal, exame minucioso da minha vida pessoal e profissional pregressa.
(local e data)
(nome do candidato)

Protocolo: 1041326
Extrato de PORTARIA nº PORTARIA nº 001/2024 - PROJETO JUSTIÇA EM CÍRCULO
A 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, com fundamento na Resolução nº 118 do CNMP e no art. 8º, IV, da Resolução n. 174/2017 do CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar nº 09.202400000436-4, que se encontra a disposição na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, situada na Rua Manoel Barata, 1289, Ponta Grossa, Distrito de Icoaraci, CEP: 68.812-020, Belém-Pará.
PORTARIA nº 001/2024 - PROJETO JUSTIÇA EM CÍRCULO.
INVESTIGADO: RUI GUILHERME BELEM AMADOR e JOSIANE SIQUEIRA MIRANDA
Assunto: tendo por objeto buscar a resolução do conflito familiar existente entre RUI GUILHERME BELEM AMADOR e JOSIANE SIQUEIRA MIRANDA, através de práticas restaurativas, utilizando a metodologia do Círculo de Construção de Paz, buscando, então, a possibilidade de concretizar o DIREITO FUNDAMENTAL DE ACESSO À JUSTIÇA, como valor, a justiça substancial, que satisfaça os anseios de justiça das partes, e não simplesmente uma garantia do direito a uma decisão judicial.
SINARA LOPES LIMA DE BRUYNE – Promotora de Justiça.

Protocolo: 1041309